



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DIÇÃO Nº 15 DE 4 DE F.V. DE 1970

G RAJDIRIO LOTTI FILHO, Prefeito Municipal Rio Gran  
de da Serra, usando de suas atribuições legais e nos termos artigo -  
39 - inciso IV, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de  
1.969, e de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº -  
3.365, de 21 de Junho de 1.941, com a modificação dada ainda, pelo De-  
creto-Lei Federal nº 1.075 de 22 de Janeiro de 1.970

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a  
fim de ser desapropriada pela Prefeitura, por via amigável ou judicial,  
para alargamento de 14 mts (quatorze metros) das Ruas Rebelo Lôbo e Ca-  
pitão Marques, uma área de terreno de 204,99 mts (duzentos e quatro me-  
tros e noventa e nove decímetros quadrados), e respectivos prédios de  
numeros 12, 14 e 14 fundos com área de 70,61 mts (setenta metros e ses-  
senta e quatro decímetros quadrados), que consta pertencer a Flavio de  
Figueiredo, tudo d. conformidade com a planta constante no processo nº  
16/70, desta Prefeitura e sobers:

TERMINO - Tem início no marco nº 1 (hum) fazendo frin-  
te para a Rua Rebelo Lôbo, desse ponto seguindo pelo atual alinhamento  
mede 11,90 mts (onze metros e noventa centímetros) até encontrar o marco  
nº 2 (dois), desse ponto deflete até encontrar o marco nº 3 (três) numa  
distância de 26,90 mts (vinte e seis metros e noventa centímetros) segun-  
do frente para a Rua Capitão Marques; Do marco nº 3 (três) deflete à  
direita numa distância de 3,30 mts (três metros e trinta centímetros)  
até encontrar o marco nº 4 (quatro) fazendo divisa com o restante da á-  
rea do desapropriado; Do marco nº 4 (quatro) segue pelo novo alinhamen-  
to fazendo divisa com o restante do terreno até encontrar o marco nº 5  
(cinco) numa distância de 26,10 mts (vinte e seis metros e seis centí-  
metros), desse ponto segue pelo mesmo alinhamento até encontrar o marco  
nº 6 (seis) deflete à direita até encontrar o marco nº 1 (hum), antigo  
alinhamento numa distância de 4,40 mts (quatro metros e quarente centí-  
metros) fechando assim a área de terreno de 204,99 mts (duzentos e  
quatro metros e noventa e nove decímetros quadrados), tudo de conformi-  
dade com a planta constante no processo nº 16/70, desta Prefeitura.

CONSTRUÇÃO - Tem início no marco nº 1 (hum) localiza-  
do no antigo alinhamento da Rua Rebelo Lôbo, desse ponto seguindo pelo  
antigo alinhamento até encontrar o marco nº 2 (dois) numa distância



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Fil: nº 2

## DECRETO Nº 45 DE 4 DE FEVEREIRO DE 1.970

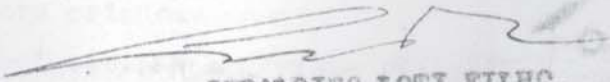
11,90 mts (onze metros e noventa centímetros); Dêsse ponto deflete à direita até encontrar o marco nº 5 (cinco) do novo alinhamento numa distância de 7,10 mts (sete metros e dois centímetros), dêsse ponto deflete novamente à direita numa distância de 12,10 mts (doze metros e dois centímetros) até encontrar o marco nº 6 (seis) ainda no antigo alinhamento defletindo dêsse ponto à direita numa distância de 4,90 mts (quatro metros e noventa centímetros), até encontrar o marco nº 1 (hum) no novo alinhamento, perfazendo assim a área de construção de 70,64 mts<sup>2</sup> (setenta metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), tudo de conformidade com a planta constante no processo nº 16/70, desta Prefeitura.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1.956.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 4 de Fevereiro de 1.970. 5º Ano da Instalação do Município.

  
GERALDINO LOTI FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

GLF/of....